



Projeto de Lei Municipal 023/2023

*Altera a Lei Municipal 2426, de 20 de maio de 2022 e dá outras providencias.*

**Adão Julcemar Altmeyer**, Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

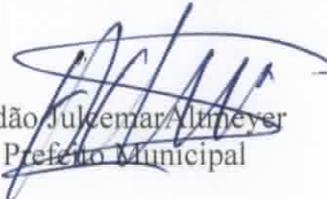
Art. 1º. Altera o Art. 1º da Lei Municipal nº 2426, de 20 de maio de 2022, que passa a ter a seguinte redação:

*Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Gratificação por Regime Especial de Trabalho aos servidores lotados junto à Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, quando designados pelo Prefeito Municipal para desempenhar as funções inerentes a seu cargo além da carga horária fixada em lei, nos seguintes termos:*

<b>CARGO</b>	<b>PERCENTUAL SOBRE O VENCIMENTO BÁSICO</b>
<i>Pedreiro(a)</i>	<i>70% (setenta por cento)</i>
<i>Operador de Máquina</i>	<i>70 % (setenta por cento)</i>
<i>Motorista</i>	<i>70 % (setenta por cento)</i>
<i>Operador de Máquinas Agrícolas</i>	<i>70 % (setenta por cento)</i>

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

Saldanha Marinho, RS, 10 de março de 2023.

  
Adão Julcemar Altmeyer  
Prefeito Municipal



## JUSTIFICATIVA

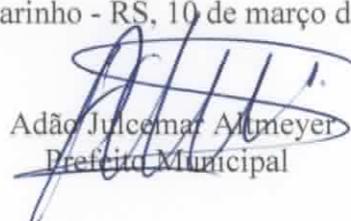
O Projeto de Lei Municipal, sob o nº 023/2023, tem por objetivo estabelecer alterações na Lei Municipal nº 2426, de 20 de maio de 2022, a fim de incluir o Cargo de Operador de Máquinas Agrícolas na Gratificação por Regime Especial de Trabalho.

A respectiva concessão de gratificação por Regime Especial de Trabalho visa à regularização e padronização do cargo, tendo em vista a crescente demanda na Secretaria de Obras no atendimento aos munícipes, no que diz respeito a serviços realizados na área rural do município.

Ainda, importante frisar que não haverá impacto orçamentário significativo aos cofres públicos, tendo em vista que as horas extraordinárias de trabalho desempenhada pelos servidores lotados no respectivo cargo são equivalentes a gratificação ora concedida, servindo o presente projeto de Lei como forma de regularizar tais situações.

Dessa forma, conclamo a aprovação do presente projeto de lei municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saldanha Marinho - RS, 10 de março de 2023.

  
Adão Julcomar Altmeyer  
Prefeito Municipal